ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS À GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS PROJETOS VIGENTES GERENCIADOS POR ESTA INSTITUIÇÃO, BEM COMO FUTUROS CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS EQUIVALENTES QUE VENHAM A SER PACTUADOS POR ESTA INSTITUIÇÃO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO OBJETO ORA LICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Visto interesse na participação do pregão eletrônico, solicito os esclarecimentos pertinentes.

1-) **10.4.5.** Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.
Considerando a SÚMULA Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que versa que "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador", entendemos que as empresas impedidas e suspensas de licitar não poderão participar de licitações apenas na esfera do ente que a apenou. Estamos corretos no entendimento?
R: SOMOS UMA FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS E POR TANTO NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS EM NENHUMA DAS ESFERAS ACIMA CITADA. PELAS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS FUNDAÇÕES, SEGUIMOS A LEGISLAÇÃO DE CARACTER FEDERAL. INFORMO NO OPORTUNO QUE NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE ESTEJAM SUSPENSAS DE CONTRATAR SEJA COM QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2-) Visto que o edital trata de uma taxa máxima de 0,0993% e partindo-se desse teto e para maior economicidade para a Fundação e com maior ofertas de lances para uma também maior disputa. Entende-se que será aceito taxa negativa. Estamos corretos no nosso entendimento?

R: OS LANCES SERÃO OFERTADOS ATRAVÉS DE TAXA. SERÁ ACEITO POR TANTO TAXA NEGATIVA, E EM CASO DE EMPATE, IREMOS PROCEDER COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE COMO DETERMINA O ART. 44 DA LEI 8666/93

3-) Quanto a oferta de lances: O valor estimado do edital sem a taxa de administração, constante na tabela indicada no item 5.2 do edital é de R$159.362,44, entendemos que este valor permanecerá fixo. Assim, trata-se de um valor com a taxa 0 (zero) a ser indicado no site. Como exemplo, caso fosse indicado o valor de R$158.565,63, trataria então, de uma taxa de -0,50% (zero virgula cinquenta por cento negativa). Estamos corretos no nosso entendimento?
R: A TAXA ORÇADA É DE 0,9993%. OS LANCES PODERÃO POR TANTO SER OFERTADO DE FORMA NEGATIVA PELO VALOR DA TAXA

4-) A Fundação possui algum contrato em vigência? Caso positivo, qual empresa presta os serviços?
R: A FUNDAÇÃO POSSUI 03 CONTRATOS VIGENTES. SENDO ELES 02 COM A TICKET (CONTRATOS LICITADOS SEPARADAMENTE) E 01 COM A SODEXO

5-) O valor a ser pago através da Nota Fiscal será o preço à vista de bomba. Estamos corretos no nosso entendimento?
R: O VALOR A SER PAGO NA NOTA FISCAL SERÁ O VALOR CONSUMÍDO EM COMBUSTÍVEL, SOMADO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA.

6-) Em relação as compensações financeiras, adotadas por eventuais atrasos de pagamentos será, a aplicação da formula CF = Vd x Nd x I? Onde CF – Compensação Financeira; Vd – Valor Devido; Nd – Número de Dias em atraso; I – Índice = (6/100)/365 = 0,000164384. Desta maneira estamos corretos?
R: SIM

7-) Para criação de rede de postos credenciados, torna-se necessárias as informações constantes da Tabela I citada no item 5.9 do edital, porém é inexistente em todo o conteúdo do edital. Poderia disponibiliza-la?
R: A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO À PESQUISA – FUNDAÇÃO ASTEF, PRESTA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS QUE SÃO DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ATUALMENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA) E UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), EM RESUMO, TRABALHAMOS NO GERENCIAMENTO DE PROJETOS. POR TRABALHARMOS COM TODAS AS INSTITUIÇÕES ACIMA CITADAS, NECESSITAMOS QUE A EMPRESA QUE VENÇA O CERTAME, TENHA CONDIÇÕES DE OFERTAR O

SERVIÇO ORA LICITADO NO ESTADO DO CEARÁ. ALGUMAS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS NOSSOS PROJETOS DE PESQUISA TEM A NECESSIDADE DE VIAJAR MENSALMENTE POR TODO O ESTADO DO CEARÁ AFIM DE COLETAR AMOSTRAS QUE SÃO ANALISADAS PELOS LABORATÓRIOS QUE DESENVOLVEM AS PESQUISAS DENTRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

8-) Para elaboração de custos, torna-se necessário a informação sobre a frota de veículos que utilizarão os cartões magnéticos.
R: TEMOS ATUALMENTE EM TORNO DE 20 CARTÕES COMBUSTÍVEIS ATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS.

Maria Rosana Braga Sousa
Maria Rosana Braga Sousa
Pregoeira da Fundação ASTEF